

Memorando 1.334/2025

De: Eric V. - SFD 108

Para: SFD. 1 - Secretária Geral

Data: 19/12/2025 às 17:12:15

Setores (CC):

SFD. 1, SFD 109

Setores envolvidos:

SFD. 1, SFD 108, SFD 109, Chefia SFD 1008

Pré-requisição para contratação de empresas especializadas em fornecimento de pulseiras para eventos e bottons para a Recepção dos Calouros 2026

À

SFD-1

Senhora Secretária-Geral,

Encaminhamos para autorização e prosseguimento, conforme informações abaixo, a pré-requisição para contratação de empresas especializadas em fornecimento de pulseiras para eventos e bottons para a Recepção dos Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a realizar-se dia 11 de fevereiro de 2026.

Seção requisitante: SFD-108 - Seção de Comunicação Social

Responsável pela solicitação: Emily de Araujo Lima

Ordenador de despesa: Emily de Araujo Lima

Justificativa:

A Recepção dos Calouros é o primeiro evento do ano do calendário acadêmico da Instituição, reunindo estudantes ingressantes, veteranos e docentes. É, portanto, a primeira impressão da vida acadêmica na FDSBC para novos alunos.

A busca pela contratação dos objetos visa tornar o evento uma experiência agradável, organizada, convidativa e confortável para todo o público que o frequentará.

Descrição da situação atual:

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não possui contratação atualmente para o objeto desejado, tampouco em seu estoque que comporte a estrutura do evento planejado.

A confecção de pulseiras e bottons é específica para o evento, isto é, somente para a Recepção de Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Justificativa para a quantidade a ser contratada:

A quantidade de 500 (quinhentas) pulseiras e 600 (seiscentos) bottons é condizente com o público esperado para o evento

Resultados esperados com a contratação:

Pretende-se, com a contratação, a busca por garantir o acolhimento aos ingressantes durante o evento "Recepção dos Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", intentando:

- A melhoria da experiência do público e da equipe organizadora, garantindo um planejamento seguro e adequado para a realização das atividades, proporcionando conforto e funcionalidade ao rapidamente identificarmos os ingressantes pela pulseira;

- Promover a integração dos diversos grupos, com a distribuição dos bottons com a identidade visual da faculdade, e inspirar que conversem e troquem os modelos diferentes entre si.

Vigência da contratação: 1 (um) mês.

Possibilidade de prorrogação: Não, pois a contratação é específica para o período do evento, a saber: 11 de fevereiro de 2026.

Prazo de entrega do objeto:

Item 1: até 6 de fevereiro de 2026, às 17:00;

Item 2: até 6 de fevereiro de 2026, às 17:00;

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias corridos, computados a partir da atestação emitida pelo(a) gestor(a) da contratação. Sendo possível, considerar o pagamento antecipado;

Vencimento do atual contrato: A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não detém nenhuma contratação vigente para atendimento dos objetos do presente Termo de Referência.

Forma de pagamento: Parcela única;

Código(s) e descrição do(s) item(ns): informações a serem fornecidas pela Seção de Contabilidade (SFD-106)

Previsão de custo:

Os valores estão previstos no quadro demonstrativo de preços apensado ao presente Memorando.

Menor Preço Total ofertado para 500 (quinhentas) pulseiras: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Menor Preço Total ofertado para 600 (seiscentos) bottons: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Documento anexos:

Termo de referência PDF e editável;

Mapa de gerenciamento de riscos;

Minuta de portaria com indicativo de gestor e fiscal técnico do contrato;

Quadro orçamentário;

Pesquisa de mercado: orçamentos recebidos;

Comprovante de CNPJ das proponentes;

Declaração de Dispensa de Licitação.

Eric Martinelli Villarosa

Assistente Administrativo Autárquico

Anexos:

Bottons_CNPJ_Bottons_e_CIA.pdf
Bottons_CNPJ_MaxBottons.pdf
Bottons_CNPJ_Mercado_Livre.pdf
Bottons_Orcamento_Agulhas_e_Alfinetes.pdf
Bottons_Orcamento_Bottons_e_CIA.pdf
Bottons_Orcamento_MaxBottons_Mercado_Livre_.pdf
Bottons_Orcamento_Redd.pdf
BOTTONS_Quadro_orcamentario.pdf
Botton_CNPJ_Agulhas_e_Alfinetes.pdf
Botton_CNPJ_REDD.pdf
Certificacoes_Limite_da_dispensa_e_nao_fracionamento.pdf
Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos_Recepcao_Calouros.pdf
Minuta_de_Portaria_Fiscal_e_Gestor_Recepcao_Calouros.docx
Pulseiras_CNPJ_Boxtudo.pdf
Pulseiras_CNPJ_Fitz.pdf
Pulseiras_CNPJ_Mercado_Livre.pdf
Pulseiras_CNPJ_SP_Brindes.pdf
Pulseiras_Orcamento_Boxtudo_Mercado_Livre_.pdf
Pulseiras_Orcamento_FITZ.pdf
Pulseiras_Orcamento_SP_Brindes_Personalizados.pdf
PULSEIRAS_Quadro_orcamentario.pdf
Termo_de_Referencia_Recepcao_Calouros.docx
Termo_de_Referencia_Recepcao_Calouros.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.099.878/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
NOME EMPRESARIAL BOTONS & CIA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA AURORA GUIMARAES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 03.622-020	BAIRRO/DISTRITO VILA GRANADA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMANTHA@BOTONSECIA.COM.BR	
TELEFONE (11) 3019-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:23:04** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.867.303/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
NOME EMPRESARIAL 33.867.303 THIAGO GALVAO POLETTI PACHECO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTOS (VL S LUZIA)	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
CEP 09.666-000	BAIRRO/DISTRITO TABOAO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
UF SP	TELEFONE (11) 2381-5629	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXBOTTONSS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:15:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBAZAR.COM.BR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
---	-----------------------	-------------------------------------

CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2121-2121
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
---	-----------------------	-------------------------------------

CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2121-2121
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





Ana Herbstrith Bihain ME
Av. Mal. Humberto A. C. Branco, 954/310
82530-195 – Curitiba – PR
CNPJ 13.812.008/0001-02 – IE 90834672-63
41 996873063 – contato@agulhasealfinetes.com.br


Orçamento 0332

Local e Data Curitiba, 16 de Dezembro de 2025

Cliente FACULDADE DE DIREITO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ 59.108.100/0001-89
A.C.: Guilherme
11 96592-3590

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Botttons no modelo americano com impressão digital, base em termoplástico, alfinete de segurança, película brilhante, Ø 45mm – duas artes distintas	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
Entrega			R\$ 55,00
Descontos			
Total Geral			R\$ 1.165,00

Prazo de Produção	Até 04 dias úteis após aprovação dos layouts
Entrega	Sedex
Prazo de Entrega	01 dia útil após a postagem
Pagamento	Faturamento por boleto bancário para 14 dias.

Observações	Validade do orçamento: 30 dias. *Imagens Ilustrativas * Estaremos em férias coletivas no período de 20-12-25 a 07-01-26	
--------------------	---	--

Responsável Nilton Felix
E-mail contato@agulhasealfinetes.com.br
Telefone (41) 996 873 063
Site www.agulhasealfinetes.com.br

13.812.008/0001-02

ANA HERBSTRITH BIHAIN ME

Av. Marechal Humberto de Alencar
Castelo Branco, 954, ap. 310
Cristo Rei - CEP 82530-195
Curitiba - PR



Data de Emissão
05/12/2025
Validade da Proposta
15/12/2025

1. PROPOSTA COMERCIAL:

Botton Americano Personalizado

Referência	Matéria Prima / Acessórios	Personalização	Prazo de Entrega	Tamanho Padrão (Diâmetro)	Limite de Arte/Layout:	Quantidade	Valor Unitário (Até 3x s/ juros)	Valor Total (Até 3x s/ juros)	Valor Unitário no Pix ou Boleto (6% de desconto)	Valor Total no Pix ou Boleto (6% de desconto)
	<ul style="list-style-type: none">Tampa de Alumínio e Base de PVC (plástico);Película Protetora Brilhante e Alfinete de Segurança;Embalagem: Por cento NCM: 7117.19.00	<ul style="list-style-type: none">Impressão Digital sem Limite de Cores (NÃO DESBOTA)	8 DIAS ÚTEIS APÓS A APROVAÇÃO DO LAYOUT VIRTUAL	45 mm	2 ARTES	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,12	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
							R\$ -	R\$ -		R\$ -
							R\$ -	R\$ -		R\$ -
							R\$ -	R\$ -		R\$ -

Observações

2. FRETE:

2.1 - Frete por conta do Comprador:

Modalidade	Descrição / Prazo	Valor
Indefinido		

2.2 - Endereço:

ENVIAMOS PARA
TODO BRASIL!



3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Forma de Pagamento: Mediante Aprovação Cadastral	3.2 Prazo de Pagamento:	3.3 CNPJ Analisado:
---	-------------------------	---------------------

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Leia atentamente todas as informações!

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente orçamento tem como objeto a venda de produto personalizado, nele deve conter:

- DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO;
- QUANTIDADE TOTAL E DIVISÃO POR MODELO;
- PREÇO UNITÁRIO;
- MODALIDADE DE FRETE E VALOR;
- COBRANÇA DE AMOSTRA FÍSICA;

1. O orçamento poderá sofrer alterações, caso a arte final não tenha sido enviada ou tenha sido alterada;

1.1 O orçamento em questão atende exclusivamente a esta venda, sendo necessária atualização do mesmo a cada compra, respeitando a validade da proposta;

1.2 Para cadastro de fornecedor, assinar contrato, e etc., o cliente deve sinalizar e enviar com ANTECEDÊNCIA. O prazo de retorno fiscal é de até 7 dias úteis, podendo comprometer o prazo da produção / entrega.

1.3 Adiantamos que nosso fiscal não compactua com contratos/pedidos/cadastros onde contenha qualquer penalidades com multas, sendo necessário nos isentar das mesmas para prosseguir com o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO

a) O COMPRADOR obriga-se a enviar a arte final em arquivo vetorizado em PDF ou CDR;

b) O VENDEDOR concede-se ao direito de ajustar tecnicamente a arte final enviada pelo COMPRADOR para viabilizar a fabricação do produto; E deve-se elaborar o layout virtual (mockup) semelhante ao produto final;

c) Para conferência, o COMPRADOR deverá imprimir o arquivo em formato A4 e se atentar aos detalhes, como por exemplo: ortografia, logotipo, cores que não contrastam, linhas muito finas que podem ficar ilegíveis e etc.

d) Toda arte será automaticamente ajustada para CMYK. Podendo haver variação na tonalidade em comparação à arte original. Para melhor aproximação informar a escala CMYK e PANTONE;

e) Iniciamos a produção somente após aprovação do layout virtual;

f) Em caso de amostra física, iniciaremos a produção somente após aprovação da mesma;

g) Na ocorrência de qualquer anomalia durante a fabricação do produto, a BOTONS & CIA compromete-se a informar imediatamente ao COMPRADOR e em comum acordo, apresentará as devidas soluções para o cumprimento da entrega (respeitando o tempo hábil de fabricação do mesmo).

h) A garantia do produto é de até 3 meses após a fabricação, por se tratar de um produto promocional e somente se comprovado defeito na fabricação.

CLÁUSULA TERCEIRA: FATURAMENTO E PAGAMENTO

a) O COMPRADOR obriga-se a enviar durante a negociação do pedido, os dados corretos para faturamento, entrega do pedido, pedido de compra, endereço eletrônico para o envio da fatura, nota fiscal, xml e demais documentos necessários;

b) As condições e o prazo de pagamento serão definidas durante a negociação, mediante a análise;

c) O atraso do pagamento implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die;

d) Em caso de não pagamento do saldo devedor, a BOTONS & CIA dá-se ao direito de seguir com medidas cabíveis que se vê necessário.

CLÁUSULA QUARTA: ENTREGA

a) Por se tratar de produto personalizado, ou seja, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE para o COMPRADOR, o mesmo concorda com os prazos hábeis para fabricação acrescido do prazo logístico, ambos acordados previamente;

b) Em caso de endereço incorreto, incompleto ou a falta de qualquer informação que dificulta ou impossibilita a entrega do produto, o COMPRADOR responsabiliza-se em arcar com novos custos e estará ciente do acréscimo do prazo;

c) Por se tratar de contratação terceirizada, não nos responsabilizamos por atrasos durante a entrega.

CLÁUSULA QUINTA: POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS

a) Pela sua própria natureza é iníovel a reutilização de produtos personalizados e, logo não podem ser trocados ou devolvidos por arrependimento de compra, somente se comprovado defeito de fabricação, divergência do layout virtual e/ou amostra física apresentada e APROVADA pelo COMPRADOR;

b) O COMPRADOR poderá solicitar uma amostra física para comprovação de qualidade (passível a cobrança do custo da matriz e material utilizado, a critério de análise do VENDEDOR), caso ele opte em não recebê-la, estará se responsabilizando por qualquer eventualidade;

c) Caso comprovado o erro por parte da BOTONS & CIA na fabricação, o produto deverá estar nas mesmas condições em que foi enviado: sem uso, sem defeitos e sem violação nas demais embalagens; Posteriormente, alinhada uma nova data de envio, respeitando o prazo hábil de produção ou cancelamento do pedido com ressarcimento integral do valor pago;

d) Se o erro foi ocasionado na elaboração do layout virtual (erros de ortografia, cores, fontes, etc) e aprovado pelo COMPRADOR, mesmo após as recomendações mencionadas na cláusula segunda e item c, o COMPRADOR se responsabilizará pelos custos de uma nova produção, devendo ainda, efetuar o pagamento de ambas as produções;

e) Para produtos PRONTA ENTREGA, o prazo para devolução é de até 7 dias após o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E RESCISÃO

a) Essas condições vigorar a contar da data de sua celebração até a entrega total do produto e quitação do saldo devedor;

b) Em caso de desistência por parte do COMPRADOR, é assegurado ao VENDEDOR reunir todo e qualquer custo investido nesta produção até o momento;

c) O COMPRADOR concorda, desde já, com os termos da presente cláusula e, na ocorrência das hipóteses acima previstas, se compromete a efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Para efeito do presente instrumento, comunicação formal entende-se pelo envio de carta ou e-mail.

b) Após aprovação da proposta comercial e layout virtual, através de qualquer meio eficaz, inclusive por e-mail e whatsapp, iniciaremos automaticamente a produção, sendo reconhecido o aceite tácito do Comprador, estando este de acordo com início da produção e devida cobrança.

5. PROPOSTA ELABORADA POR:

Leticia Luna

(11) 3019-0511

leticia@botonseca.com.br

www.botonseca.com.br

BOTONS & CIA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ: 31.099.878/0001-50 - I.E: 119.782.770.110

Rua Dona Aurora Guimarães, 401 - Vila Granada

CEP 03622-020, São Paulo, SP

*Empresa optante pelo Simples Nacional.

31.099.878/0001-50

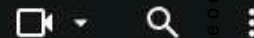
**BOTONS & CIA BRINDES
PROMOCIONAIS LTDA**


Assinado por: Leticia Luna
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diretofbotons.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61> e informe o código 5107-123C-77DC-0D61





+55 11 3019-0500



 44574_Guilherme_Botton
Americano.pdf
PDF • 160 KB



Letícia de Luna: Segue o orçamento conforme solicitado

12:23

Letícia de Luna: Qualquer dúvida, estou a disposição!

12:23

Letícia de Luna: R. Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, 09750-650
R\$ 90,00 o motoboy
R\$ 50,00 o sedex

12:28



Bottons e Cia

Letícia de Luna: Qual seria o modelo?

Americano, 4,5cm

12:21 ✓

Como faz pra calcular o frete?

12:26 ✓

Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA

ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Enviar para Guilherme
Rua Java 425

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

GG Guilherme ▾

Compras

Favoritos ▾



Voltar Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Merchandising > Pins e Bottons

Vender um igual Compartilhar



Novo | +1000 vendidos



Boton Button Botton Personalizados - 4,5cm - 50 Peças

4.9 ★★★★★ (144)

R\$ 52

Preço por unidade: R\$ 1,04

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 50
- Diâmetro: 4,5 cm
- Altura: 4,5 cm
- Comprimento: 4,5 cm
- Feito de alumínio.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará sexta-feira 26 de dezembro

Chegará grátis entre 29/dez e 2/jan

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

As datas de entrega incluem os 4 dias necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 disponív...

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)



Adicione e receba grátis os produtos deste vendedor no seu carrinho.

Vendido por **MAXBOTTONS**

MercadoLíder | +5mil vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

[Adicionar a uma lista](#)

Produtos relacionados

Ad



MAXBOTTONS

[Seguir](#)

+100 Seguidores +100 Produtos



Botons Button Botton Jw Personalizados - 4,5cm - 50...

R\$ 54

Frete grátis

Insumo Para Botton Button Broche De Qualidade 100uni...

~~R\$ 65~~

R\$ 58 10% OFF

Frete grátis **FULL**

Botton Button Botton Personalizado- 2,5cm - 50 Peça...

R\$ 45

Frete grátis

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos do vendedor

 Boton Button Botton Personalizados - 4,5cm - 80 Peç...

R\$ 77⁹⁰

5x R\$ 15,58 sem juros cartão Mercado Pago

Frete grátis

 Botons Button Bottons Broche Personalizado 50 Un Tam 4,5cm

R\$ 53⁷⁰

Frete grátis

[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Marca: **Bottons**

Altura: **4.5 cm**

Unidades por embalagem: **50**

[Conferir todas as características](#)

Meios de pagamento

Pague em até 4x sem juros!

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)



[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Perguntar

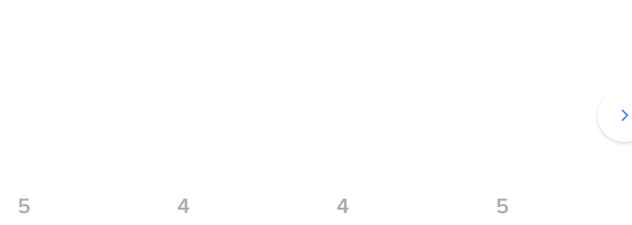
[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
144 avaliações

Opiniões com fotos

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★



Ordenar ▾

Qualificação ▾

Opiniões em destaque

63 comentários

★★★★★

28 fev. 2024



É útil 👍 0



★★★★☆

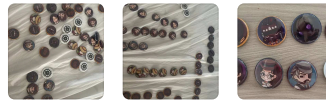
20 nov. 2025



É útil 0

★★★★☆

03 fev. 2025



Muito bonitos, a qualidade para o preço é muito boa, só que alguns vieram um pouquinho descentralizados, mas coisa mínima e acontece, além de terem feito a quantidade de cada um pouco diferente do que pedi, mas não têm problema considerando que futuramente pretendo pedir mais. No fim ótimo custo benefício.

É útil 0

★★★★★

21 jun. 2025



Gostei bastante, achei que fosse menor, mas são perfeitos !! boa qualidade.

É útil 0

★★★★★

18 mar. 2025



É útil 0

[Mostrar todas as opiniões](#)



Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA

ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Enviar para Guilherme
Rua Java 425

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

GG Guilherme ▾

Compras

Favoritos ▾



Produtos de MAXBOTTONS >

Boton Button Botton Personalizad...

R\$ 624

Disponível 4 dias após sua compra

- 12 + +50 disponíveis

Frete

Grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de MAXBOTTONS.

[Ver produtos >](#)

Resumo da compra

Produtos (12) R\$ 624

Frete Grátis

[Inserir código do cupom](#)

Total R\$ 624

[Continuar a compra](#)

Recomendações para você



Kit Autismo 04 Peças - Cordão
Pulseira Chaveiro Porta Crachá

R\$ 24⁹⁰

Frete grátis



Tirante Copo 20 Kit Bebida
Festa Evento Caneca Cordão...

R\$ 62

R\$ 58³⁸ 5% OFF

2x R\$ 29,19 sem juros

Frete grátis



Tirante Cordão Cordinha Com
Porta Copo Eco Festas Eventos

R\$ 27⁹⁷

Frete grátis



Pulseiras Vip Personalizadas
200 Unid Para Eventos

R\$ 51,90

R\$ 49³⁰ 5% OFF

Frete grátis



Kit 20 - Tirã
Canecas/al

R\$ 41

Frete grátis

Produtos que te interessaram





Roupa Pomba Gira Luxo 3pçs Umbanda Candomblé Envio...

R\$ 250
12x R\$ 24,46

Frete grátis



Almofada Elefante Pelúcia Antialérgico Gigante 90cm...

~~R\$ 144,54~~
R\$ 128 11% OFF

Frete grátis



Pano De Cabeça E Costa Em Renda Umbanda Candomblé

R\$ 78⁹⁰

Frete grátis **FULL**



Roupa De Santo Feminina Baiana Luxo 3pç Umbanda...

R\$ 250⁹⁰
12x R\$ 24,54

Frete grátis



Leque Japc

~~R\$ 39,99~~
R\$ 37⁹⁰

Frete grátis

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Data: 04/12/2025 11:43:29

Orçamento No. 586772

Empresa: Direito SBC
Contato: Guilherme Gomes
E-mail: guilherme.a.gomes@direitosbc.br
Telefone: (11) 96592-3590

Vendedor: Laryssa Silva
E-mail: laryssa@redd.com.br
Telefone: (11) 2613-3882

Código	Descrição do Produto	Gravação	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
BTTO02	Botton de Metal 45mm Personalizado - BTTO02 Tamanho (L x A x P): 4,5 x 4,5 x 0,5 CM Peso (aprox.): 6g	Digital: Sem limite de cores	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00



Botton de metal personalizado com impressão em papel fotográfico de alta resolução e papel filme transparente por cima da impressão proporcionando um acabamento brilhante. Possui alfinete traseiro para fixação em malas, mochilas, camisetas, bonés e uniformes. Ideal para divulgar sua empresa em event...

+ informações clique aqui

Frete: R\$ 117,00

Valor mínimo para pedido: R\$ 1.500,00

Pagamento: 30 dias (30 DDL). Pessoa Jurídica Sujeito a análise de crédito / Pessoa Física Somente Pagamento a vista antecipado.

Entrega: a combinar

Frete: 0 - Contratação do frete por conta do Remetente (CIF)

Validade do orçamento: 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra

Observações: CNPJ: 35.008.702/0001-04

***Informações Fiscais**

ICMS ST: Para vendas de mercadorias com a opção "uso e consumo" faturadas e/ou destinadas para outras unidades federativas (entenda-se todos os estados do Brasil, com exceção de São Paulo) onde exista protocolo ou convênio com o Estado de São Paulo, ocorrerá a cobrança de ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso tal imposto. Cabe ao cliente/comprador consultar sua alíquota, pois havendo a determinação do pagamento por parte da legislação do Estado de destino, o mesmo será recolhido antecipadamente e lançado na Nota Fiscal e boleto e/ou depósito, sem que haja a necessidade do aceite por parte da empresa/cliente comprador.

***Cláusulas Contratuais**

O prazo de entrega previsto (contado a partir da aprovação do layout virtual) poderá sofrer modificações ou atrasos por motivos de força maior ou caso fortuito.

Para desenvolvimento do layout virtual é necessário o envio da logomarca vetorizada.

A produção do pedido terá início com a aprovação da amostra virtual, momento em que será considerado aprovado o presente orçamento/pedido gerando todos os seus efeitos legais.

A aprovação da amostra virtual e amostra física (produzida quando solicitado) se darão através de e-mail ou qualquer outro meio legal de comunicação, desde que identificado quem aprovou a amostra.

Após a aprovação da amostra virtual e física (quando solicitada) não serão permitidas retratações/retificações em relação aos campos deste documento, salvo se houver anuência expressa de ambas as partes.

A aprovação das amostras virtual e física deverá conter os dados pessoais de quem aprovou, bem como a identificação da empresa que representa.

Para amostra física não aprovada com o declínio do pedido, será cobrada taxa de R\$ 200,00.

O cancelamento do orçamento / pedido, após a aprovação da amostra virtual, provocará a aplicação da cláusula penal estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do pedido, além de responsabilidade em indenização por eventuais perdas e danos, com a indenização pelos custos ocorridos com o desenvolvimento de modelos e compra de matéria prima e material, bem como de mão de obra utilizada. Uma vez que o produto em questão aqui contratado possui personalização de 100% do mesmo, de acordo com a solicitação/necessidade do cliente ora comprador, não tendo utilização nenhuma após sua personalização para uma terceira pessoa.

***Informações sobre processos de impressão**

Impressão a Laser: Informamos que gravação a laser é um processo de corrosão da camada de acabamento da peça, com a revelação do metal sob esta, não sendo assim possível a definição da coloração aparente.

Impressão em Sublimação, Transfer, Digital e Bordado: A cor que vemos na tela do computador, nunca será igual ao produto final e uma mesma arte poderá ter alterações de cor em caso de repetição de pedido, uma vez que estes processos de gravação não seguem pantone.

***Informações adicionais quanto ao transporte**

A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora. Contudo, não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.

Fica eleito o Fórum da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios provenientes deste pedido/contato de venda de produto personalizado.

Em caso de aceite da referida proposta/contrato e fornecimento de produto personalizado, favor retornar este documento com os dados cadastrais completos (Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo com CEP, CNPJ, Inscrição Estadual e confirmação de endereços de entrega e cobrança).

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em venda de Bottons

SOLICITANTE: SFD.108 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição do(s) bem(ns)				AGULHAS E ALFINETES BOTTONS E MAIS CNPJ: 13.812.008/0001-02	BOTTONS & CIA BRINDES PERSONALIZADOS CNPJ: 31.099.878/0001-50	REDD PRESENTES CORPORATIVOS CNPJ: 35.008.702/0001-04	MAXBOTTONS (THIAGO GALVAO POLETTO PACHECO) CNPJ: 33.867.303/0001-65 - através do Mercado Livre, CNPJ 03.007.331/0001-41	Média
				Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	
ITEM	PERIODO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO 1	VALOR DO ORÇAMENTO 2	VALOR DO ORÇAMENTO 3	VALOR DO ORÇAMENTO 4	R\$
2	entrega única	1	Aquisição de 600 Bottons personalizados para recepção dos calouros	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Média Valor Total + Frete
				R\$ 1.165,00	R\$ 1.052,00	R\$ 2.157,00	R\$ 624,00	R\$ 1.249,50

SFD 108, 19 de dezembro de 2025

EMILY DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Seção de Comunicação
Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.812.008/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL ANA HERBSTRITH BIHAIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGULHAS E ALFINETES - BRINDES E ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 954	COMPLEMENTO APT 310
CEP 82.530-195	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AGULHASEALFINETES.COM.BR	
TELEFONE (41) 9687-3063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:23:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.373.817/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2006
NOME EMPRESARIAL REDD COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDD PROMOCIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO CONJ 112 COND EDIFICIO BERRINI
CEP 04.571-011	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2613-3882	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REDD@REDD.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:19:35** (data e hora de Brasília). Página: 1/1





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

DECLARAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico, na qualidade de Ordenador de Despesa, em observação ao estabelecido nos incisos I e II do § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que a pretensa Dispensa de Licitação para contratação de empresas em fornecimento de pulseiras para eventos e bottons para a Recepção dos Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a realizar-se dia 11 de fevereiro de 2026:

a) não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo legal, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024;

b) que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa de licitação com o mesmo objeto no exercício financeiro de 2026;

c) que, em caso de existência futura, não excederá ao limite legal, qual seja R\$ 62.725,56 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para compras e serviços;

d) que não há adesão deste órgão à Ata de Registro de Preço vigente para a contratação do citado objeto.

Declaro ainda, nos termos da Lei, que a pretensa contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, em razão de seu valor e por ser uma despesa pontual e necessária.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

Emily de Araujo Lima
Seção de Comunicação Social
Chefe
CPF 009.074.764-06
emily.lima@direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A elaboração do presente mapa de gerenciamento de riscos guarda conformidade com o modelo constante do Anexo III do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

Para tanto, foram consideradas as seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

RISCO 1 - contratação intempestiva

Descrição do Risco	<u>Risco de não recebermos os produtos a tempo, já que são customizados</u>	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input type="checkbox"/> Mitigar <input checked="" type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva	Responsável: SFD-108, SFD-1	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Tratamento	Reunir os elementos preparatórios suficientes para que a contratação ocorra de modo seguro, em estrita observação aos comandos legais e célere.
Ação de contingência	1 - SFD-108: colaborar, de modo técnico, com a elaboração dos documentos que nortearão a contratação e com a pesquisa prévia de mercado; 2 - SFD-108: confeccionar os documentos que fundamentam a contratação, com atenção aos requisitos legais, de modo eficiente e célere; 3 - SFD-109: priorizar a confecção do instrumento contratual e o cumprimento das etapas procedimentais preliminares à assinatura do contrato).
Unidades afetadas	SFD-1
Monitoramento	Data início: 24/11/2025 (formalização da demanda)
	Data fim: com a ulitimação da contratação

RISCO 2 - desatendimento ou atendimento insuficiente do objeto contratual

Descrição do Risco	Ocorrência de problemas técnicos que impactem na execução plena do planejado para o evento.	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input checked="" type="checkbox"/> Médio
		<input type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input type="checkbox"/> Mitigar <input checked="" type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Ação preventiva	Responsável: SFD-1 e SFD-108.
Tratamento	Boa fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da contratada.
Ação de contingência	Responsável: SFD-1 e SFD-101: 1 - Contratação de empresa especializada e com conhecimento na área; 2 - Solicitação para que os trabalhos sejam entregues com excelência; 3 - Análise crítica dos trabalhos que forem apresentado, com apoio da unidade técnica (SFD-108), e determinação de refeitura, correção ou complementação, quando for o caso.
Unidades afetadas	SFD-1 e SFD-108
Monitoramento	Data início: com o início da contratação.
	Data fim: com a ultimização da contratação

SFD-108, 19 de dezembro de 2025.

Emily de Araujo Lima
Chefe da Seção de Comunicação Social
(SFD-108)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.541.802/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & J ETIQUETAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOX TUDO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ARI VERCELLINO	NÚMERO 669	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.552-030	BAIRRO/DISTRITO PORTAL VILLE JARDINS	MUNICÍPIO BOITUVA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMIAOANTUNES@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3199-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.085.173/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2024
NOME EMPRESARIAL FITZ ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FITZ FITAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 601
CEP 25.070-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.GAMA@JCCONTABILIDADE-RJ.COM	
TELEFONE (21) 8499-1359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:22:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBAZAR.COM.BR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
---	-----------------------	-------------------------------------

CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2121-2121
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
---	-----------------------	-------------------------------------

CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2121-2121
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **11:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.045.739/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2024	
NOME EMPRESARIAL SP BRINDES COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP BRINDES COMERCIAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TOME AFONSO DE MOURA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 02.630-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMÉLIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPBRINDESPERSONALIZADOS01@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4011-0737/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025 às 11:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Enviar para Guilherme
Rua Java 425

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

GG Guilherme ▾ Compras Favoritos ▾ 🔔 🛒

Você também pode estar interessado: pulseira de papel festa - pulseiras numeradas para eventos - pulseira tyvek

Voltar Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Identificação para Eventos > Pulseiras de Identificação

Vender um igual Compartilhar



Novo | +500 vendidos



MAIS VENDIDO 3° em Pulseiras de Identificação Vision

250 Pulseiras De Identificação Para Festas Aniversários Show

4.9 ★★★★★ (91)

R\$ 63

5x R\$ 12⁶⁰ sem juros com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará terça-feira 30 de dezembro

Chegará grátis entre 31/dez e 4/jan

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponív...

Comprar agora

🛒 Adicionar ao carrinho



Adicione e receba grátis os produtos deste vendedor no seu carrinho.

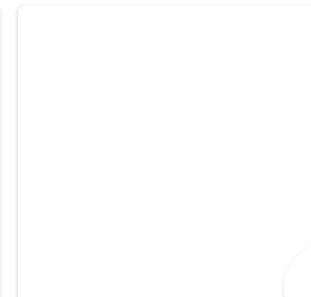
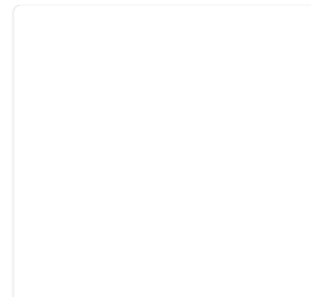
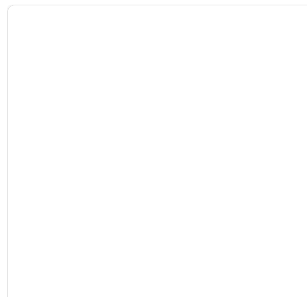
Vendido por boxtudo

MercadoLíder | +5mil vendas

↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Produtos relacionados

Ad





Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

[Adicionar a uma lista](#) >

Produtos do vendedor



150 Pulseiras De Identificação Personalizadas Vip Neon

R\$ 48

Frete grátis

[Ir para a página do vendedor](#)



200 Pulseira Neon Personalizada Identificação Festas Eventos

R\$ 59

Frete grátis



Características do produto

Características principais

Marca	Vision
Modelo	Tyvek ou Nylon

B **boxtudo** [Seguir](#)
+50 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil
Vendas Bom atendimento Entrega no prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros!

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)



[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Perguntar

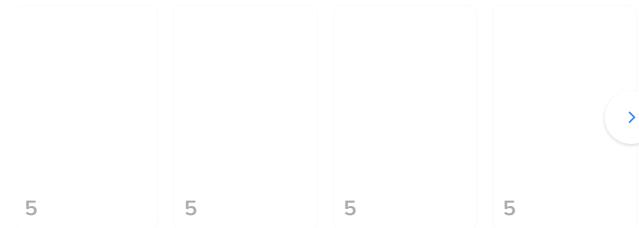
[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
91 avaliações

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

Opiniões com fotos



Ordenar ▾

Qualificação ▾

Opiniões em destaque

47 comentários

★★★★★

02 ago. 2023

Amei.

É útil 1



★★★★★

03 dez. 2025



Encomendei 250 azul. 250 laranjas mas não são minhas então não posso abrir.

É útil 0

★★★★★

18 nov. 2025



É útil 0

★★★★★

13 set. 2025



Lindo.

É útil 0

★★★★★

15 dez. 2025



É útil 0

[Mostrar todas as opiniões](#)

Anúncio #2681467442 [Denunciar](#)

[Mais informações](#) ^



[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA

ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Enviar para Guilherme
Rua Java 425

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

GG Guilherme ▾

Compras

Favoritos ▾



Produtos de RJETIQUETAS >

250 Pulseiras De Identificação Par...

R\$ 126

- 2 + +50 disponíveis

Frete

Grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de RJETIQUETAS.

[Ver produtos >](#)

Resumo da compra

Produtos (2) R\$ 126

Frete Grátis

[Inserir código do cupom](#)

Total R\$ 126

[Continuar a compra](#)

Recomendações para você



Kit Autismo 04 Peças - Cordão
Pulseira Chaveiro Porta Crachá

R\$ 24⁹⁰

Frete grátis



Tirante Copo 20 Kit Bebida
Festa Evento Caneca Cordão...

R\$ 62

R\$ 58³⁸ 5% OFF

2x R\$ 29,19 sem juros

Frete grátis



Tirante Cordão Cordinha Com
Porta Copo Eco Festas Eventos

R\$ 27⁹⁷

Frete grátis



Pulseiras Vip Personalizadas
200 Unid Para Eventos

R\$ 51,90

R\$ 49³⁰ 5% OFF

Frete grátis



Kit 20 - Tirã
Canecas/al

R\$ 41

Frete grátis

Produtos que te interessaram





Roupa Pomba Gira Luxo 3pçs Umbanda Candomblé Envio...

R\$ 250

12x R\$ 24,46

Frete grátis



Almofada Elefante Pelúcia Antialérgico Gigante 90cm...

~~R\$ 144,54~~

R\$ 128 11% OFF

Frete grátis



Pano De Cabeça E Costa Em Renda Umbanda Candomblé

R\$ 78⁹⁰

Frete grátis **FULL**



Roupa De Santo Feminina Baiana Luxo 3pç Umbanda...

R\$ 250⁹⁰

12x R\$ 24,54

Frete grátis



Leque Japc

~~R\$ 39,99~~

R\$ 37⁹⁰

Frete grátis

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: EMILY DE ARAUJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61> e informe o código 5107-123C-77DC-0D61



Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2025

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 59.108.100/0001-89

ORÇAMENTO

400 Pulseiras Tyvek Economica R\$128,00

-Pulseiras lisas ou com impressão preta

Sedex / São Bernardo do Campo / SP R\$36,00

Valor total R\$164,00

Prazo de produção e entrega 5 dias úteis

Imposto: Empresa sob SIMPLES – Não destacamos IPI

Banco Itaú
A/G: 4440
C/C: 99476-4

Favorecido: FITZ ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.085.173/0001-77 (Chave PIX)

Atenciosamente,
Thaynara Ferreira
(21) 3575-4462
(21) 96908-7989 (whatsapp)





+55 11 94072-4586



...

R\$0,75 centavos MIL PULSEIRAS
Total 750,00
Entrega 50,00
Entrega + pulseiras 800,00

11:24

+55 11 94072-4586 ~Luanna - SP Brindes Personalizados
Ai fica R\$0,75 centavos amigo (valor de cada peça)

Mas e esse valor...

11:26 ✓

Sim, esse valor é para 1.000 unidades de pulseiras

11:27

ah sim

11:27 ✓

é pra 400 pulseiras, fica quanto?

11:27 ✓

Para 400 pulseiras fica R\$1,60 (valor de cada peça)

11:31

Empresa: SP Brindes Personalizados
CNPJ: 54.045.739/0001-49
Valor Un.: R\$ 1,60
Valor da entrega: R\$ 50,00
Total - Pulseira: R\$ 640,00
Total - Pulseira + Entrega: R\$ 690,00
Contato: **11 94072-4586**

11:33

Podemos confirmar assim?

11:33

Isso mesmo amigo, confirmado

11:34



Assinado por 1 pessoa: EMILY DE ARAUJO LIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61> e informe o código 5107-123C-77DC-0D61





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em venda de Pulseiras adesivas

SOLICITANTE: SFD.108 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição do(s) bem(ns)				FITZ ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 57.085.173/0001-77	SP BRINDES PERSONALIZADOS CNPJ: 54.045.739/0001-49	BOXTUDO (R & J ETIQUETAS LTDA) CNPJ: 36.541.802/0001-56 - através do Mercado Livre, CNPJ 03.007.331/0001-41	Média
				Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	
ITEM	PERÍODO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO 1 (Valor Proporcional + frete, pois o orçamento enviado é para 400 pulseiras)	VALOR DO ORÇAMENTO 2 (Valor Proporcional + frete, pois o orçamento enviado é para 400 pulseiras)	VALOR DO ORÇAMENTO 3	R\$
				Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Média Valor Total + Frete
1	entrega única	1	500 Pulseiras adesivas de tyvek personalizadas	R\$ 196,00	R\$ 850,00	R\$ 126,00	R\$ 390,67

SFD 108, 19 de dezembro de 2025

EMILY DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Seção de Comunicação
Social



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas em fornecimento de pulseiras para eventos e bottons para a Recepção dos Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a realizar-se dia 11 de fevereiro de 2026.

1.1. Definição do objeto:

a) Item 1 – Pulseiras

Confeção de 500 (quinhentas) pulseiras em Nylon plástico, com arte customizada.

Tipo de feche: Lacre adesivo, Largura: 2cm, Comprimento: 24,5 cm.

Arte do objeto:

CALOUROS 2026



b) Item 2 – Bottons

Confeção de 600 (seiscentos) bottons, sendo 300 (trezentas) unidades customizadas com logo da faculdade, e 300 (trezentas) unidades customizadas com arte EU ❤️ FDSBC.

Diâmetro: 4,5cm, Materiais: Plástico de alta dureza e alumínio, Alfinete protegido.

Arte e modelo do objeto:



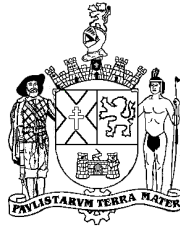


FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal



Assinado por 1 pessoa: EMILY DE ARAUJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61> e informe o código 5107-123C-77DC-0D61



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal



Obs.: Imagem ilustrativa.

1.2. Justificativa para a contratação:

A Recepção dos Calouros é o primeiro evento do ano do calendário acadêmico da Instituição, reunindo estudantes ingressantes, veteranos e docentes. É, portanto, a primeira impressão da vida acadêmica na FDSBC para novos alunos.

A busca pela contratação dos objetos visa tornar o evento uma experiência agradável, organizada, convidativa e confortável para todo o público que o frequentará.

a) Descrição da situação atual:

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não possui contratação atualmente para o objeto desejado, tampouco em seu estoque que comporte a estrutura do evento planejado.

A confecção de pulseiras e bottons é específica para o evento, isto é, somente para a Recepção de Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

b) Justificativa para a quantidade a ser contratada:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

A quantidade de 500 (quinhentas) pulseiras e 600 (seiscentos) bottons é condizente com o público esperado para o evento.

c) Resultados esperados com a contratação:

Confecção de 500 (quinhentas) pulseiras e 600 (seiscentos) bottons destinados para distribuição no evento.

Pretende-se, com a contratação, a busca por garantir o acolhimento aos ingressantes durante o evento “Recepção dos Calouros 2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo”, intentando:

- A melhoria da experiência do público e da equipe organizadora, garantindo um planejamento seguro e adequado para a realização das atividades, proporcionando conforto e funcionalidade ao rapidamente identificarmos os ingressantes pela pulseira;
- Promover a integração dos diversos grupos, com a distribuição dos bottons com a identidade visual da faculdade, e inspirar que conversem e troquem os modelos diferentes entre si.

d) Quando houver, o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto: A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não detém nenhuma contratação vigente para atendimento do objeto do presente Termo de Referência.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação: Contratação direta, via dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação em razão do valor, visto que o serviço/material é comum, de baixo custo e baixa complexidade, razão pela qual é cabível a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é a que se enquadra na NLLC. Ante o exíguo prazo para contratação do objeto, a vertente dispensa deverá ser enquadrada como “dispensa sem disputa”.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP: Tratando-se de uma única contratação pontual, o SRP se faz inadequado ao objeto que se pretende contratar.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação: Menor preço, razão pela qual indicamos a contratação junto às empresas para:

Item 1: Boxtudo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.541.802/0001-56, através de anúncio no Mercado Livre, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.331/0001-41;

Item 2: MaxBottons, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.303/0001-65, através de anúncio no Mercado Livre, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.331/0001-41

conforme quadros de preços apresentados no item 16 deste Termo de Referência.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação: Por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas: Tratando-se de uma contratação pontual, de baixo custo e baixa complexidade, a participação de consórcios se faz inadequada ao objeto que se pretende contratar.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitido, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte: Não é admitida a subcontratação do objeto do contrato, ainda que parcial.

2.8. Indicação quanto à óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso: Não vislumbramos óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas.

2.9. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir: Como critério de desempate, não observamos impedimentos à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação em vigor.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa: haja vista a natureza da contratação e ser fornecimento de material, é dispensada a realização de vistoria técnica.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor: tratando-se de objeto comum, de baixo custo e baixa complexidade, a comprovação da capacitação técnica operacional se faz dispensável.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras: considerando que a solicitação de amostra requer o estabelecimento de critérios objetivos para avaliação por técnico do ramo que se pretende contratar e ante o exíguo prazo para a contratação, visto que o evento está previsto para 11 de fevereiro de 2026, a Seção de Comunicação Social optou por não exigir amostras, pela ausência, inclusive, de especialista para emissão de laudo.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste: Autorização de Fornecimento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Prazo de vigência do ajuste: 1 (um) mês.

4.3. Possibilidade de prorrogação contratual: Não, pois a contratação é específica para o período do evento, a saber: 11 de fevereiro de 2026.

5. DO MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.260/2023:

a) atuará na qualidade de gestora da Contratação a servidora pública Emily de Araújo Lima, ocupante do cargo de Chefe, lotada na Seção de Comunicação Social (SFD-108) da Faculdade, e na qualidade de suplente de gestor o servidor público Anderson Barbosa de Freitas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Autárquico, lotado no Serviço de Recursos Humanos (SFD-103.1) da Faculdade;

b) a fiscalização do objeto contratado incumbirá ao servidor público Eric Martinelli Villarosa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Autárquico, lotado na Seção de Comunicação Social (SFD-108) da Faculdade, e na qualidade de suplente de fiscal, o servidor público Ana Lígia Alves Pacheco, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Geral (SFD-1) da Faculdade.

5.1.1. A fiscalização de que trata o subitem 5.1, letra “b”, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, bem como por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta circunstância, não implica corresponsabilidade da Faculdade ou de seus servidores, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Disposições gerais com relação ao modelo de gestão:

5.2.1. A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

e com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Contratação, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.2.3. A Faculdade poderá convocar representante da empresa Contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2.4. Após a assinatura da Autorização de Fornecimento, a Faculdade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial, a fim de apresentar-lhe o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2.5. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Contratação, ou Comissão designada para este fim, bem como pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. O(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora acompanhará(ão) a execução da Contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.7. O(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora da Contratação anotar(ão) no histórico de gerenciamento da Contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora da Contratação emitirá(ão) notificações para a correção da execução da avença, determinando o respectivo prazo.

5.2.9. O(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora informará(ão) ao(à) gestor(a) da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas apazadas, o(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora comunicará(ão) o fato imediatamente ao(à) gestor(a) da contratação.

5.2.11. O(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora comunicará(ão) ao(à) gestor(a) da contratação, em tempo hábil, o término do ajuste sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.2.12. A(o) gestor(a) da contratação acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.2.13. O(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, emitindo ou solicitando as respectivas certidões e documentações, bem como acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, instruindo os autos, para posterior apreciação pelo gestor da Contratação.

5.2.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) ou Comissão Fiscalizadora atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao(à) gestor(a) da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

5.2.15. O(a) gestor(a) da Contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da avença, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da Instituição.

5.2.16. O(a) gestor(a) da Contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de riscos eventuais. Após essa apreciação, constatando a regularidade da documentação e o recebimento definitivo da contratação pela fiscalização, providenciará o processamento necessário ao pagamento da obrigação.

5.2.17. O(a) gestor(a) da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega do objeto contratual: até 6 de fevereiro de 2025, até às 17:00.

6.2. O prazo para início da execução computar-se-á a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da empresa contratada, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável e as assumidas espontaneamente na proposta comercial apresentada:

I - assinar o Termo de Ciência e de Notificação, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - executar rigorosamente neste Instrumento e na Proposta Comercial, os prazos e condições estabelecidos pelo(a) gestor(a) da Contratação, na estrita observância da legislação em vigor;

III - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes, de seguros e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução da contratação, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à Faculdade o ônus pelo seu pagamento nem permite onerar o ajuste, e pode, inclusive, autorizar a rescisão da avença;

IV - atender pronta e rigorosamente às solicitações e orientações do(a) gestor(a) e/ou fiscal da Contratação;

V - arcar com eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela Faculdade em decorrência de irregularidades relativas à prestação dos serviços contratados;

VI - aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões até o limite legal, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, ainda, as condições e ressalvas estabelecidas pela mesma Lei;

VII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo durante a vigência contratual, comunicando qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa ou na localização de seu estabelecimento;

VIII - não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, admitindo-se fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da Faculdade relação ao prosseguimento da avença;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

IX - indenizar a Faculdade pelos prejuízos que a esta causar com o descumprimento total ou parcial da contratação;

X - apresentar, no prazo que lhe for assinalado pela Faculdade, as Certidões e Documentos que forem exigidos para comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, inclusive, rescisão da contratação;

XI - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Faculdade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Faculdade, correndo às expensas da Contratada os ressarcimentos e indenizações devidas;

XII - arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, inclusive as decorrentes da respectiva correção;

XIII - comunicar à Faculdade a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade durante a execução da contratação;

XIV - comunicar e justificar formalmente à Faculdade eventuais motivos que impeçam o cumprimento do objeto;

XV - observar, integralmente, toda e qualquer Lei, Decreto, Resolução, Portaria, Instrução Normativa e demais atos normativos que estiverem vigorando ou que passarem a vigorar acerca do objeto contratado, durante a vigência do pacto celebrado;

XVI - assinar o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo, em atenção à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e colher a assinatura dos trabalhadores/prepostos que, nestas condições, obtiverem informações a respeito da Faculdade e pessoas interligadas a ela;

XVII - não é admitida a subcontratação do objeto contratado;

XVIII - não utilizar mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7.2. A Contratada, em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Faculdade e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Faculdade.

7.3. Possíveis inspeções realizadas pela Faculdade sobre os serviços/materiais não eximem e nem diminuem a responsabilidade da Contratada, que é integral, por riscos e danos causados a pessoas físicas e/ou jurídicas, por si ou terceiros, como consequência direta ou indireta dos serviços/materiais prestados à Faculdade, incluindo prejuízos decorrentes do uso, divulgação ou tratamento indevido de informações pessoais e/ou confidenciais, acessíveis à Contratada e seus prepostos em razão da Contratação firmada com a Faculdade, bem, ainda, por erro grosseiro na execução dos trabalhos lhe confiados.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços/materiais serão prestados diretamente pela empresa Contratada, conforme o art. 6º, inciso XXIX da Lei Federal 14.133/2021, observado o seguinte detalhamento:

8.1. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Faculdade e a Contratada: as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Para a composição de ajustes inerentes ao atingimento das finalidades da contratação, bem como para o esclarecimento de dúvidas e assentamento de questões, as partes poderão se reunir presencialmente ou virtualmente, utilizando, para tanto,





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

plataformas eletrônicas, tais como o “Google Meet”, mediante a formalização de ata sintética dos assuntos abordados, a ser instruída no processo de contratação.

8.2. Forma de execução do objeto: direta, com a confecção e entrega das pulseiras e dos bottons.

8.3. Cronograma de realização dos serviços/materiais e seus respectivos prazos:

CRONOGRAMA – Item 1 (faixa de mesa)		
Item	Descrição	Prazo de Conclusão
I	Confecção das pulseiras	Até dia 6 de fevereiro de 2026.
II	Entrega do material pronto para a FDSBC	Dia 6 de fevereiro de 2026, até às 17h.

CRONOGRAMA – Item 2 (banners)		
Item	Descrição	Prazo de Conclusão
I	Confecção dos bottons	Até dia 6 de fevereiro de 2026.
II	Entrega do material pronto para a FDSBC	Dia 6 de fevereiro de 2026, até às 17h.

8.4. Definição dos mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação: todos os materiais e equipamentos indispensáveis para a execução da confecção deverão ser de conhecimento e fornecidos pela Contratada.

8.5. Previsão dos recursos necessários para execução da contratação (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado): todos os materiais e equipamentos indispensáveis para a execução da confecção deverão ser de conhecimento e fornecidos pela Contratada.

8.6. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas: Não se aplica.

8.7. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

- Prestar os serviços/fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Acatar as decisões e observações feitas pela gestão/fiscalização e/ou preposto da Faculdade, relativamente a prestação do serviço;
- Manter durante a vigência do ajuste todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.8. Prazos e condições para RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados:

8.8.1. Os serviços/materiais serão recebidos em consonância ao que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte forma, admitida assistência técnica e o subsídio de informações para este mister:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

a) **provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao recebimento pela Faculdade da comunicação escrita da Contratada referente à finalização dos serviços contratados. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório conterá o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, o qual deverá ser encaminhado ao(à) gestor(a) responsável para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

b) **definitivamente** pelo(a) gestor(a) da contratação, designada pela autoridade competente, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, o qual será detalhado com a comprovação de atendimento das exigências contratuais, por meio das seguintes atividades:

b.1) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

b.2) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

b.3) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.2. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados junto à fiscalização, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação da gestão contratual da Faculdade;

8.8.3. O serviço/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Contratação. Considerar-se-á mora quando a Contratada não suprimir/corrigir a falha, vício, irregularidade e/ou defeito no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo;

8.8.4. O Termo de Recebimento Definitivo será enviado à Contratada por e-mail ou ofício no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sua emissão, comunicando os serviços contratados e o(s) valor(es) aprovado(s);

8.8.5. A apresentação da Fatura com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

8.8.6. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto contratado, tais como seguros, transportes, tributos, despesas de tecnologia da informação, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da recusa de serviços que não atenderem ao presente Instrumento e/ou às normas aplicáveis à espécie ou por apresentarem irregularidade, deficiência, falha, vício ou defeito;

8.8.7. A gestão recusará os serviços/materiais que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento, e/ou normas aplicáveis à espécie, quando a Contratada se recusar a corrigi-los no prazo determinado, podendo ser autorizadas, para o atingimento das metas, expectativas e finalidades da contratação, a realização de aula(s) complementar(es), sem custo adicional à Faculdade;

8.8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelo fornecimento prestado, a respeito de falhas, irregularidades, deficiências, defeitos, vícios e/ou dissonâncias que só forem acusadas posteriormente, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei.

8.9. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço/material rejeitado pela fiscalização: na hipótese de deficiência, irregularidade, falha, vício, defeito de qualquer natureza e/ou desacordo com as especificações deste Anexo, da Proposta Comercial ou das normas



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

aplicáveis, mantido o preço inicialmente ofertado, o(a) contratado(a) deverá providenciar a respectiva correção/substituição/complementação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir da comunicação escrita ou verbal da Faculdade. Eventualmente, de maneira justificada, a gestão, observadas as particularidades do objeto, poderá ampliar ou reduzir o prazo aqui previsto.

8.10. Disposições Gerais:

8.10.1. A unidade gestora da contratação notificará formalmente à Contratada para executar o objeto.

8.10.2. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá a Autorização de Fornecimento, o qual será enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho.

8.10.3. É facultada à Contratada a retirada presencial dos documentos citados no subitem 8.10.2.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Aplicam-se à contratação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. A Contratada comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, quando:

I - dar causa à inexecução parcial da contratação;

II - dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da contratação;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Se a Contratada cometer qualquer das infrações discriminadas acima ou na lei ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 9.1 deste Anexo, calculada nos seguintes termos:

b.1) moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total adjudicado, aplicável para as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do subitem 9.1 deste Anexo;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

b.2) compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do adjudicado, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total contratado, aplicável para as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do subitem 9.1 deste Anexo;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A sanção prevista na letra “a” do subitem 9.2 deste Anexo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 9.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. A sanção prevista na letra “c” do subitem 9.2 deste Anexo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 9.1 deste Anexo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. A sanção prevista na letra “d” do subitem 9.2 deste Edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 9.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 9.4 deste Anexo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. A sanção estabelecida na letra “d” do subitem 9.2 deste Anexo será precedida de análise jurídica, cuja aplicação é de competência exclusiva da autoridade máxima desta entidade autárquica.

9.7. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do subitem 9.2 deste Anexo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do mesmo subitem.

9.8. A aplicação das sanções previstas no subitem 9.2 deste Anexo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Faculdade.

9.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Contrato ou em receber a Autorização de Fornecimento, bem como em aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade e de validade de sua proposta comercial, caracterizará a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Instrumento e na legislação aplicável.

9.10. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do ajuste.

9.11. A Faculdade poderá considerar o ajuste totalmente não executado se o atraso for injustificado e superior a 10 (dez) dias corridos.

9.12. A aplicação de multa de mora, em caso de atraso injustificado na execução da contratação, não impedirá que a Faculdade a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Instrumento e na legislação aplicável.

9.13. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao(à) contratado(a) além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) e será cobrada judicialmente.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

9.15. Os valores relativos à(s) multa(s) aplicada(s) e às indenizações cabíveis serão cobrados por meio de boleto bancário com vencimento em 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação.

9.16. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do subitem 9.2 deste Anexo requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o(a) licitante ou o(a) contratado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.17. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.18. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil e criminal do(a) contratado(a) pelos atos praticados, inclusive pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.19. No caso de a Contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.20. Encontrando-se a Contratada em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.21. A aplicação de multa ou de qualquer penalidade prevista no Edital não impede que a Administração rescinda unilateralmente a avença e aplique outras sanções cabíveis, inclusive administrativas, elencadas na legislação pertinente.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Considerando a baixa complexidade dos serviços/materiais contratados, assim como o baixo investimento, adoção do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), nos termos do Anexo IV, art. 3º, inciso X do Decreto Municipal nº 22.260/23, se faz dispensável.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO [EMV1]

11.1. O objeto contratado será remunerado por intermédio de crédito em conta corrente da Contratada, após a respectiva finalização, condicionada ao regular recebimento definitivo pelo(a) gestor(a) do ajuste, observado o procedimento previsto no subitem 8.9 deste Termo de Referência. Havendo possibilidade interna, a presente contratação poderá ser paga por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Os pagamentos estarão condicionados:

a) à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei; e

b) à atestação do(a) gestor(a) da Contratação.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

11.3. O(a) gestor(a) da Contratação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal Eletrônica, computados a partir do dia seguinte ao seu recebimento, certificando que, além de o objeto ter sido executado em conformidade com este Termo de Referência e com a Proposta Comercial, em atendimento à legislação aplicável, o documento fiscal se encontra de acordo com os valores e condições contratados.

11.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, computados a partir da atestação emitida pelo(a) gestor(a) da contratação.

11.5. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

11.6. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, bem como das Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte. As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão observar a legislação municipal, notadamente o Decreto Municipal nº 21.905 de 25 de fevereiro de 2022.

11.7. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela Contratada implicará a imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

11.8. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade ou não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, terá seus valores atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a cada período completo de meses 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. Neste caso, o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

11.8.1. Adotadas as providências previstas no *caput* e § 1º do art. 58 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, as Seções de Finanças (SFD-102) e de Contabilidade (SFD-106) deverão observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8.2. Para os fins de que trata o § 3º do art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial a relação dos pagamentos efetuados em decorrência das contratações, com a identificação do beneficiário, elemento de despesa e data de processamento.

11.9. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela Contratada, independente de eventual prorrogação autorizada pela Faculdade.

11.10. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

11.11. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.12. O descumprimento das regras contidas nos subitens 11.10 e 11.11 assegurará à Faculdade o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

12.1. A Autorização de Fornecimento será emitida com vigência de 1 (um) mês, computado a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento.

12.2. A cada período completo de 12 (doze) meses, mediante requerimento expresso do(a) contratado(a), os preços originalmente pactuados poderão ser reajustados monetariamente, adotando-se como indexador a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), tendo por data base o orçamento estimativo da Contratação, assim considerada a data de conclusão da respectiva apuração. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

12.3 A incidência do reajuste, se aplicado, se dará no mês subsequente ao do período da variação calculada.

12.4. Fica reservado à Faculdade o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Com fundamento no artigo 16, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.260/2023, considerando o baixo custo e complexidade da contratação, não será exigida garantia contratual.

14. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A justificativa apresentada no item 1.2 deste Termo de Referência coaduna-se com a aplicação do Decreto Municipal nº 22.260/2023, artigo 2º, inciso II do anexo II, para a dispensabilidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Local de prestação de serviços: Os serviços/materiais serão confeccionados nas dependências da Contratada e entregues na Faculdade de Direito São Bernardo do Campo.

15.2. Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços: Os serviços/materiais serão confeccionados nas dependências da Contratada e entregues na Faculdade de Direito São Bernardo do Campo, de acordo com o Cronograma fixado no item 8.4 deste Termo de Referência, bem como de acordo com as especificações técnicas do item 1.1 deste documento.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em venda de Pulseiras adesivas

SOLICITANTE: SFD.108 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição do(s) bem(ns)				FITZ ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 57.085.173/0001-77	SP BRINDES PERSONALIZADOS CNPJ: 54.045.739/0001-49	BOXTUDO (R & J ETIQUETAS LTDA) CNPJ: 36.541.802/0001-56 - através do Mercado Livre, CNPJ 03.007.331/0001-41	Média
				Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	
ITEM	PERÍODO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO 1 (Valor Proporcional + frete, pois o orçamento enviado é para 400 pulseiras)	VALOR DO ORÇAMENTO 2 (Valor Proporcional + frete, pois o orçamento enviado é para 400 pulseiras)	VALOR DO ORÇAMENTO 3	R\$
Valor total + Frete				Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Média Valor Total + Frete
1	entrega única	1	500 Pulseiras adesivas de tyvek personalizadas	R\$ 196,00	R\$ 850,00	R\$ 126,00	R\$ 390,67

SFD 108, 19 de dezembro de 2025

EMILY DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Seção de Comunicação Social



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em venda de Bottons

SOLICITANTE: SFD.108 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição do(s) bem(ns)				AGULHAS E ALFINETES BOTTONS E MAIS CNPJ: 13.812.008/0001-02	BOTTONS & CIA BRINDES PERSONALIZADOS CNPJ: 31.099.878/0001-50	REDD PRESENTES CORPORATIVOS CNPJ: 35.008.702/0001-04	MAXBOTTONS (THIAGO GALVAO POLETTO PACHECO) CNPJ: 33.867.303/0001-65 - através do Mercado Livre, CNPJ 03.007.331/0001-41	Média
				Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	Fornecedor externo	
ITEM	PERÍODO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO 1	VALOR DO ORÇAMENTO 2	VALOR DO ORÇAMENTO 3	VALOR DO ORÇAMENTO 4	R\$
Valor total + Frete				Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Valor total + Frete	Média Valor Total + Frete
2	entrega única	1	Aquisição de 600 Bottons personalizados para recepção dos calouros	R\$ 1.165,00	R\$ 1.052,00	R\$ 2.157,00	R\$ 624,00	R\$ 1.249,50

SFD 108, 19 de dezembro de 2025

EMILY DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Seção de Comunicação Social

16.1.1. A pesquisa foi realizada através de e-mails e mensagens trocados com fornecedores da região e pesquisa em notória plataforma de vendas (Mercado Livre).

16.2. As ofertantes dos menores preços totais para a contratação dos objetos deste Termo de Referência, foram:

Item 1: Boxtudo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.541.802/0001-56, através de anúncio no Mercado Livre, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.331/0001-41;

Item 2: MaxBotttons, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.303/0001-65, através de anúncio no Mercado Livre, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.331/0001-41

Menor Preço Total ofertado para 500 (quinhentas) pulseiras: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Menor Preço Total ofertado para 600 (seiscentos) bottons: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: EMILY DE ARAÚJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61> e informe o código 5107-123C-77DC-0D61



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Dotação orçamentária: informação a ser prestada pela Seção de Contabilidade (SFD-106).

Elemento: informação a ser prestada pela Seção de Contabilidade (SFD-106).

Subelemento: informação a ser prestada pela Seção de Contabilidade (SFD-106).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Das obrigações da Faculdade:

18.2.1. São obrigações da Faculdade:

I. Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do objeto contratado;

II. Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições contratuais;

III. Rejeitar a contratação prestada em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua imediata correção, quando possível, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

IV. Acompanhar o prazo de validade das certidões que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, bem como sua qualificação econômico-financeira e a inexistência de impedimentos para licitar e contratar, referidas nos artigos 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando expirado, instruir os autos com aquelas que puderem ser emitidas por modo eletrônico, notadamente: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS); c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio da CONTRATADA; e) Certidão relativa à negativa de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais; f) Certidão de apenados expedida pelo TCESP; g) Certidão negativa de licitantes inidôneos, expedida pelo TCU; h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ/MF); i) Comprovante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e j) Comprovante do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). As certidões que não puderem ser emitidas de modo eletrônico deverão ser exigidas da Contratada, estabelecendo-se prazo razoável para apresentação.

18.2.2. À gestão da Contratação incumbirá as competências previstas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.260/2023, a seguir reproduzidas:

I - participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da contratação;

III - acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - acompanhar o prazo de vigência da contratação;

V - formalizar o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo circunstanciado;

VI - solicitar, com justificativa, a rescisão da contratação;

VII - emitir parecer sobre fato relacionado à gestão da contratação, quando solicitado;

VIII - orientar a Contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução da Contratação;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

IX - solicitar à Contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado/prestador de serviço desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

X - determinar formalmente à Contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

XI - relatar, por escrito, à unidade administrativa competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;

XII - comunicar à unidade administrativa competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da Contratada ou de seus prepostos;

XIII - solicitar à unidade administrativa competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XIV - solicitar orientação de ordem técnica às diversas unidades administrativas da Instituição, de acordo com suas competências;

XV - conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XVI - solicitar à unidade responsável pela contabilidade da Faculdade, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XVII - solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso;

XVIII - executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela Contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XIX - agendar e observar os prazos pactuados na Contratação sob sua responsabilidade;

XX - comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XXI - notificar formalmente à Contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute na contratação;

XXII - fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XXIII - juntar todos os documentos obrigatórios à gestão da contratação nos devidos processos;

XXIV - instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão da contratação que não se enquadram no inciso anterior;

XXV - elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão da contratação de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.

18.2.3. A fiscalização técnica da contratação caberá as competências previstas no artigo 11 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, a seguir reproduzidas:

I - prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao(à) gestor(a) da contratação eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à Contratada;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- II - manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- III - conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização da contratação;
- IV - zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento da contratação sob sua fiscalização;
- V - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto da contratação e respectivas cláusulas contratuais;
- VI - atestar formalmente a execução do objeto da contratação, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- VII - informar ao(à) gestor(a) da contratação sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela Contratada;
- VIII - propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- IX - solicitar formalmente ao(à) gestor(a) esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização da contratação;
- X - utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- XI - monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- XII - apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- XIII - verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela Contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao(à) gestor(a) informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- XIV - verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela Contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Em atenção à legislação em vigor, as aquisições e contratações efetuadas pela Faculdade observam os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial.

19.2. Em relação ao objeto de que versa o presente Instrumento, deverá ser observada a legislação vigente e as normas técnicas respectivas, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais utilizados de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR); do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos (Ibama); do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); da Agência Nacional do Petróleo (ANP); do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama); do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

19.3. Os fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto, caracterizados como objetivamente mensuráveis, foram considerados para a definição do menor dispêndio para a Faculdade e alinhamento à política de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

sustentabilidade da almejada contratação.

19.4. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração, tendo em conta todo o ciclo de vida do objeto, foi definida na fase de planejamento.

19.5. Para a estimativa de despesas, incluindo as concernentes à manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto, foram utilizados como parâmetros: históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação e trabalhos técnicos e acadêmicos.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

Emily de Araújo Lima
Seção de Comunicação Social
Chefe



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5107-123C-77DC-0D61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILY DE ARAUJO LIMA (CPF 009.XXX.XXX-06) em 19/12/2025 23:33:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5107-123C-77DC-0D61>